



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91**

EDITAL Nº 001/2018/GAB – ABERTURA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

O Prefeito Municipal de Paulo Ramos (MA), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições à Seleção Pública de candidatos para provimento de **10 (dez) vagas, sendo 07 (sete) para Agente Comunitário de Saúde e 03 (três) vagas para Agente de Combate às Endemias** e Quadro de Reserva para os dois cargos, nas zonas urbana e rural do município, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este Processo Seletivo reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor (Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei nº 11.350/2006, Lei nº 12.994/2014 e Portaria nº 1.939/ 2015).
- 1.2.** O vínculo de trabalho do Agente Comunitário de Saúde é Estatutário.
- 1.3.** O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de:
 - 1ª Etapa:** Prova Objetiva (eliminatória e classificatória)
 - 2ª Etapa:** Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (eliminatória e classificatória)
 - 3ª Etapa:** Prova de Títulos (eliminatória e classificatória).
- 1.4.** As inscrições para o Processo Seletivo previsto neste Edital serão aceitas no período de período de **28/05/2018 a 05/06/2018**, nos dias úteis.
- 1.5.** O Processo Seletivo Público atenderá a legislação em vigor e será realizado pela empresa **CL CONSULTORIA ASSESSORIA E PROJETOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.712.743/0001-50, com endereço na Avenida Castelo Branco, nº 148, Edifício Comercial Castelo Branco, Sala nº 405, CEP 65.076-091, Bairro São Francisco, São Luís – MA, Fone: (98) 99159 – 4380, observadas as normas do presente EDITAL.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Público dar-se-á através de avisos afixados no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Ramos, no Diário Oficial do Estado – DOEMA e nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos – MA (www.pauloramos.ma.gov.br) e da empresa CL CONSULTORIA ASSESSORIA E PROJETOS (www.clconsultoriaeprojetos.com.br).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS

Em observância ao art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 11.350/2006, são atividades do Agente Comunitário de Saúde:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

- Exercer as atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal, não sendo permitido desvio de função;
 - Realizar mapeamento de sua área;
 - Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
 - Identificar os indivíduos e as famílias expostos a situações de risco;
 - Identificar área de risco;
 - Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
 - Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
 - Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
 - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
 - Realizar as visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família;
 - Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as, inclusive, agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
 - Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica;
 - Realizar, por meio de visita domiciliar, o acompanhamento mensal de todas as famílias sob suas responsabilidades;
 - Estar sempre bem informado, bem como informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente, aquelas em situação de risco;
 - Desenvolver ações de educação e de vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
 - Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver opções coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
 - Traduzir, para a Estratégia Saúde da Família, a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
 - Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializado pela equipe;
 - Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
 - Cumprir as metas e ações propostas para a Estratégia Saúde da Família.
-
-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

Em observância ao art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 11.350/2006, são atividades do Agente de Combate às Endemias:

- Exercer atividades de vigilância, de prevenção, de controle de doenças e de promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal, não sendo permitido o desvio de função;
- Identificar precoce e oportunamente os potenciais de surtos e epidemias das doenças transmitidas por vetores e propor medidas de intervenção;
- Desenvolver ações de educação e de vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Notificar os seus achados de casos suspeitos de agravos transmitidos por vetores;
- Realizar busca ativa de casos de agravos de notificação compulsória (dengue, febre amarela, malária, doença de chagas, leishmaniose tegumentar americana, leptospirose e raiva animal), nas unidades de saúde, inclusive, nos laboratórios, nos domicílios, nas creches, nas instituições de ensino, entre outros;
- Encaminhar os casos suspeitos à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;
- Cadastrar e manter atualizado o cadastro de imóveis;
- Mapear áreas de risco, para dengue, febre amarela, malária e doença de chagas, leishmaniose tegumentar americana, leptospirose e raiva animal, relacionando os dados de vigilância epidemiológica e ambiental;
- Desenvolver ações de forma integrada com a Atenção Básica (Estratégia Saúde da Família - ESF e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS);
- Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;
- Executar ações de controle de vetores, incluindo a borrifação de inseticidas intra e peridomicílio, controle de depósitos e criadouros de vetores, entre outros;
- Monitorar a situação epidemiológica local e indicadores sentinela;
- Repassar ao supervisor da área os problemas de maior complexidade não solucionados;
- Participar da elaboração do planejamento de atividades para o combate aos vetores;
- Orientar e envolver a população no processo de controle das endemias, através de ações de saúde, com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;
- Elaborar relatórios mensais sobre os trabalhos e encaminhá-los ao supervisor;
- Deixar seu itinerário diário de trabalho na coordenação;
- Trabalhar em parceria com entidades que possam contribuir com as atividades de campo nas suas áreas de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

5. JORNADA DE TRABALHO

O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias cumprirão jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, excepcionalmente, podendo ser convocados aos finais de semana, respeitado o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

6. SALÁRIO E REMUNERAÇÃO

O salário – base do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias é de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), conforme a Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014/MS.

7. NÚMERO DE VAGAS/RESERVAS

ACS - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: ZONA URBANA			
ÁREA DE REFERÊNCIA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
ESF SÃO RAIMUNDO	RUA SÃO JOSÉ, TRAVESSA SÃO JOSÉ, TRAVESSA SÃO CRISTOVÃO, RUA SÃO PEDRO E RUA SÃO BENEDITO, RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, TRAVESSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, RUA NOSSA SENHORA DA GRAÇAS, RUA SANTO ANTÔNIO, RUA SANTO EXPEDITO E RUA SÃO CRISTOVÃO - BAIRRO SÃO RAIMUNDO.	1	3
EACS RAPINA	RUA DESEMBARGADOR SARNEY, RUA SÃO JOSÉ, RUA 15 DE NOVEMBRO E VILA BATISTA - CENTRO.	1	3
ESF BURITI	RUA CLODOMIR BONFIM, TRAVESSA CLODOMIR BONFIM, RUA CORREIA NETO, RUA DAS ANDIROBAS – BAIRRO BURITI. RUA J, RUA F, TRAVESSA F – BAIRRO MUTIRAO. BAIRRO SANTA ROSA.	1	3
TOTAL DE VAGAS – ACS			

ACS - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: ZONA RURAL			
ÁREA DE REFERÊNCIA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
ESF CASSIANO DE FREITAS	POVOADO PEDRO LOURENÇO, POVOADO MARAJAZINHO, POVOADO CENTRO DOS BATISTAS, POVOADO CARDOSO E CASSINO DE FREITAS.	1	3
EACS RAPINA	POVOADOS BACABAS, COBRINHAS E BOA VISTA.	2	3
ESF ALTO DOS MARICOTAS	ASSENTAMENTO, BREJO GRANDE E ALTO DOS MARICOTAS.	1	3
TOTAL DE VAGAS – ACS		7	18



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

ACE - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: ZONA URBANA			
ÁREA DE REFERÊNCIA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
PAULO RAMOS	BAIRRO SÃO RAIMUNDO, BAIRRO RAPINA, BAIRRO FRANCISCO ROLINS, BAIRRO XEXEU, BAIRRO BURITI E CENTRO	3	4
TOTAL DE VAGAS – ACE		3	4

7.1 O candidato às vagas de Agente Comunitário de Saúde somente poderá se inscrever para concorrer à vaga da sua área/microrregião em que reside, conforme determina o art. 6º, inciso I, da Lei 11.350/2006.

7.2 Caso seja detectada alguma inverdade quanto à comprovação de residência, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do Processo Seletivo.

7.3 A mudança de residência do candidato de área/microrregião de sua atuação implica a dissolução do vínculo de trabalho, salvo a exceção do §5º do art. 6º, da Lei 11.350/2006.

7.4 Somente para as vagas de Agente de Combate às Endemias poderão inscrever-se residentes em qualquer localidade do município.

7.5 Os candidatos constantes no Cadastro de Reserva serão chamados conforme a necessidade do município, dentro do período de validade previsto no subitem 14.1 deste Edital.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos:

- a) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Haver concluído o Ensino Médio (art.7º, II, Lei nº 11.350/2006).
- c) Para os ACS, residir na área geográfica para a qual concorrerá à vaga (área), desde a data da publicação do edital deste Processo Seletivo (art. 6º, I, Lei nº 11.350/2006).**

8.2 Procedimentos de inscrição:

- a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**
- b) Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição a ser disponibilizado previamente no local da inscrição;

8.3 Apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- b) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia e original do CPF;
- d) Fotocópia e original de Comprovante de Residência (conta de água, de telefone, de luz ou outros que comprovem o local de residência);
- e) Fotocópia e original de Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- f) O comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) pago através de depósito bancário identificado na conta em nome Prefeitura Municipal de Paulo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

Ramos/Seletivo ACS E ACE, CNPJ nº 06.029.524/0001-91, Agência nº 2419-8, Conta Corrente nº 16.205-1, Banco do Brasil. Não será permitido o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito em ENVELOPE BANCÁRIO.

8.4 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Desembargador Sarney, s/ nº, Bairro Centro, Paulo Ramos – MA, no período de **28 de maio a 31 de maio de 2018**, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato, pessoalmente, não se admitindo inscrição por procuração.

8.5 Considerando a obrigatoriedade do candidato em comprovar seu endereço residencial (a ser comprovado “in loco” caso haja contestações posteriores por terceiros que achem prejudicados), ele não poderá fazer sua inscrição, via internet, para o cargo previsto neste Edital.

8.6 O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

8.7 No ato da inscrição, o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição devidamente assinado pelo atendente-conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado pelo candidato.

8.8. O candidato, após efetuar a sua inscrição, aceita de forma tácita o inteiro teor deste Edital, não podendo alegar o desconhecimento das regras contidas no mesmo.

8.9 O valor da inscrição paga não será restituído sob nenhuma alegação, salvo em caso de cancelamento do Seletivo.

8.10 Da Inscrição para Portadores de Deficiência:

8.10.1 Do total das vagas existentes, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas será destinado aos portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei Federal nº 7853/1989, art. 2º, III, “d” e do Decreto Federal nº 3.298/1999 –art. 7º, I e art.37, §§1º e 2º.

8.10.2 O portador de necessidades especiais deverá:

- a) Apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) A contar do ato da inscrição, caso necessite de tratamento diferenciado nos dias do Seletivo, o candidato deverá requerê-lo, no prazo de 05(cinco) dias, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, inclusive se lactante;
- c) Resguardadas as condições especiais estabelecidas no Decreto nº 3.298/1999, o portador de necessidades especiais participará do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.11 Nos casos de inexistir (em) candidato(s) aprovado(s) para a(s) vaga(s) reservada(s) aos portadores de necessidades especiais, o município convocará para o preenchimento da(s)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

referida(s) vaga(s) o(s) candidato(s) aprovado(s) não portador(es) de necessidades especiais, obedecendo-se à ordem decrescente do resultado final do Processo Seletivo Público.

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, o preenchimento da ficha de inscrição e a fidelidade dos dados preenchidos que deverão ser comparados, pelo atendente, com a xerocópia dos documentos apresentados.

8.13 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o candidato levar a ficha de inscrição para casa ou para além da mesa montada para realizar a inscrição.

8.14 No sentido de ordem, decência, controle e evitar tumulto, só será efetuada uma inscrição por vez.

9. DA SELEÇÃO

9.1 O Processo Seletivo constará de 03 (três) etapas, a seguir descritas:

PRIMEIRA ETAPA:

- a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, sendo:
- a.1) Prova de Conhecimentos Específicos que conterà 20 (vinte) questões, atribuindo-se nota de 0,25 (vinte cinco centésimos) a cada uma delas.
 - a.2) Prova de Língua Portuguesa que conterà de 10 (dez) questões, atribuindo-se nota de 0,25 (vinte cinco centésimos) a cada uma delas.
 - a.3) Prova de Matemática que conterà 10 (dez) questões, atribuindo-se nota de 0,25 (vinte cinco centésimos) a cada uma delas.

DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE PROVA, NÚMERO DE QUESTÕES E TOTAL DE PONTOS					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde	Múltipla	Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Agente de Combate às Endemias	Escolha	Matemática	10	0,25	2,50
		Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
TOTAL DE PONTOS					10,00

SEGUNDA ETAPA:

Será constituída de um Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório e classificatório, cuja carga horária é de 40 (quarenta) horas. O período consta



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

no Anexo I deste Edital, bem como, os procedimentos de matrícula e o local serão divulgados posteriormente.

9.2 DA PRIMEIRA ETAPA (PROVA OBJETIVA)

9.2.1 O conteúdo das Provas consta no Anexo II do presente Edital e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, compatíveis com a exigência do nível de escolaridade e de conhecimentos específicos, os quais estão relacionados com as atribuições de Agente de Saúde Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

9.2.2. Data e locais de aplicação da Prova Objetiva.

A Prova Objetiva será aplicada no dia 17 de junho de 2018, das 08:00h às 12:00h, nos locais a serem posteriormente divulgados.

9.2.3 Realização da Prova Objetiva:

9.2.3.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de Documento Oficial de Identidade e do Comprovante de Inscrição, sendo proibido o porte de máquina calculadora, de relógio digital, de aparelho celular, de livros e/ou de quaisquer apontamentos para consulta.

9.2.3.2 A Prova Objetiva terá o prazo máximo de 04 (quatro) horas para a sua realização.

9.2.3.3 O candidato receberá a prova escrita com 40 (quarenta) questões. Para cada questão, serão apresentadas 04 (quatro) opções, mas apenas 01 (uma) alternativa estará correta.

9.2.3.4 O candidato só poderá se ausentar da sala após 02 (duas) horas do início da prova.

9.2.3.5 As respostas deverão se devidamente identificadas pelo candidato no Gabarito-Resposta. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal o Gabarito-Resposta devidamente assinado e o Caderno de Questões, e levará consigo somente o Gabarito-Rascunho, não sendo entregue ao candidato o Caderno de Questões.

9.2.3.6 Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões depois de transcorridas 3:30 (três horas e trinta minutos) do início da prova.

9.2.3.7 Em nenhuma hipótese, será considerado para a correção e a respectiva pontuação, o Caderno de Questões.

9.2.3.8 O Gabarito-Resposta é o único documento válido para correção, devendo ser preenchido com bastante atenção e sem rasuras. A não entrega do Gabarito-Resposta implicará a automática eliminação do candidato do Certame.

9.2.3.9 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Gabarito-Resposta, estiver em desconformidade com as instruções, ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

9.2.3.10 Será eliminado o candidato que preencher o campo do número de inscrição do Gabarito-Resposta. Também será eliminado o candidato que não assinar o Gabarito-Resposta.

9.2.3.11 Ao final da Prova Objetiva, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova, a fim de acompanhar o fiscal no encerramento das atividades, assinando junto com o mesmo a ficha de controle de frequência e de ocorrência.

9.2.3.11 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(s) eventualmente anulada(s) será (ao) atribuído(s) a todos os candidatos.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91**

9.2.3.12 O candidato poderá transcrever suas respostas no Gabarito-Rascunho anexado à Prova Objetiva, o qual deverá ser destacado para conferência com o Gabarito Preliminar (Gabarito Oficial), quando de sua divulgação.

9.3.4 Critérios de Eliminação da PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer para a realização da prova no dia e hora marcados;
- b) Desrespeitar a qualquer das normas do presente edital;
- c) O candidato será considerado classificado se obtiver um total de pontos igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no conjunto da Prova Objetiva, sendo, consequentemente, eliminado o que não atingir o referido percentual.

9.3.5 A divulgação do resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo, bem como, da relação dos classificados e a ordem de classificação dos aprovados para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será feita através de publicações disponibilizadas no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Ramos, nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos – MA (www.pauloramos.ma.gov.br) e da empresa CL CONSULTORIA ASSESSORIA E PROJETOS (www.clconsultoriaeprojetos.com.br) e nos meios de comunicação local.

9.4 DA SEGUNDA ETAPA (CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA)

9.4.1 Em regra, serão aprovados para Segunda Etapa 03 (três) candidatos para cada vaga existente, obedecendo-se à ordem decrescente da nota de classificação da Primeira Etapa.

9.4.2 Entretanto, em atenção ao parágrafo supramencionado, os candidatos que obtiverem notas iguais (empate) àqueles acima referidos, também serão selecionados para a Segunda Etapa, obedecendo-se à ordem decrescente da nota de classificação da Primeira Etapa.

9.4.3 Como requisito essencial para a investidura nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, o candidato aprovado na Primeira Etapa do Processo Seletivo deverá submeter-se ao "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada" (art. 7º, I, da Lei nº 11.350/2006), com carga horária de 40 (quarenta) horas, coordenado pela empresa responsável pelo Processo Seletivo Público no município de Paulo Ramos, conforme o período especificado no Anexo I deste Edital, oportunidade em que será definido, o local de realização dos procedimentos para formalização da matrícula, os critérios para aferição da frequência, os mecanismos de avaliação e as sanções para o candidato que não formalizar a matrícula ou não comparecer às aulas.

9.4.4 Participarão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada todos os 03 (três) candidatos aprovados por vaga (e, se for o caso, os que obtiveram notas iguais por vaga).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

9.4.5 Considera-se que “concluiu com aproveitamento o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, aquele candidato que obtiver ao final das 40 (quarenta) horas do Curso, nota maior ou igual a 7,0 (sete) em avaliação específica no mesmo.

9.4.6 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada é formado pelas subetapas Teórica e Prova Escrita, valendo 5,0 (cinco) pontos cada uma.

TERCEIRA ETAPA:

9.5 DA TERCEIRA ETAPA (PROVA DE TÍTULOS)

9.5.1 A Terceira Etapa consiste na análise e atribuição de pontuação aos títulos à vista de fotocópia e original de documentos que comprovem carga horária em atividades de formação, capacitação profissional e similares para ACS e ACE, expedidos por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, quando for o caso, os quais somente serão analisados os pertencentes aos candidatos aprovados na Segunda Etapa, que obedecerão aos parâmetros definidos nos itens seguintes.

9.5.2. Experiência Profissional

Será conferida uma pontuação específica para os candidatos que comprovadamente tiverem experiência profissional prévia como Agente Comunitário de Saúde/Agente de Combate às Endemias ou atividade pública que comprove que o candidato tem experiência no atendimento e tratamento com a comunidade, de acordo com a tabela a seguir:

Tempo de experiência considerando admissões até 14.02.2006 – data da promulgação da EC nº 51/2006	Pontuação
Sem experiência até 11 meses e 29 dias	0,0
De 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	2,0
De 2 anos a 4 anos 11 meses e 29 dias	4,0
De 5 anos ou mais	6,0

9.5.3 A experiência profissional referida no item acima deverá ser comprovada mediante fotocópia da Carteira de Trabalho ou outro documento que comprove a condição fornecida por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde entregue no ato da inscrição para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

9.5.4 Será conferida uma pontuação específica para os candidatos com experiência profissional prévia e que comprovadamente participaram de cursos de capacitação, atualização e similares voltados para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, certificados por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, de acordo com a tabela a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

Carga horária certificada	Pontuação
Sem comprovação	0,0
De 1 h a 40h	1,0
De 41h a 80h	2,0
De 81h a 160h	3,0
161h ou mais	4,0

9.5.5 Resultado Final da Seleção Pública

9.5.5.1 O resultado final das primeiras últimas etapas da seleção será obtido mediante o seguinte cálculo: $[(\text{Nota da 1ª etapa} \times 6) + (\text{Nota da 2ª etapa} \times 4)] / 10$.

9.5.5.2 O Resultado Final do Processo Seletivo será a nota alcançada com os cálculos realizados nos termos do item 9.5.5.1 somada à nota final da terceira etapa.

9.5.5.3 Observando o item supramencionado, proceder-se-á à classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas existentes e definidas neste Edital.

9.5.5.4 Os demais candidatos que não se encontram dentro do número de vagas disponíveis, nos termos do presente Edital, ficarão na condição de excedentes (observado o item 7 deste Edital), podendo ser convocados durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, em caso de surgimento de vaga para o cargo em tela.

10. DA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

Quando convocados, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar, em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde, os documentos (com cópia) listados a seguir:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral;
- Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Documento de residência que comprove que o candidato mora na área geográfica do município para a qual se inscreveu;
- Certidão Negativa de Antecedentes Policiais e Criminais, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos realizados pela Prefeitura Municipal;
- Certificado de Conclusão, com aproveitamento, no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (art. 7º, I da Lei nº 11.350/2006).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DA TERCEIRA ETAPA

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

11.1 Tiver maior idade entre os candidatos;

11.2 Obter maior pontuação em conhecimentos específicos.

12. RECURSOS

12.1 Os recursos referentes à Primeira e à Segunda/Terceira Etapas do Processo Seletivo poderão ser apresentados por escrito na Secretaria Municipal de Saúde ou enviados para o e-mail clconsultoriaeprojetos@hotmail.com, conforme os modelos dos Anexos IV e V, em até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa.

12.2. Os recursos referentes à Primeira e à Segunda/Terceira do Processo Seletivo serão analisados e julgados em até 02 (dois) dias, após recebimento dos mesmos pela equipe responsável pela seleção, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Ramos.

12.3. Recurso inconsistente, não condizente com a fase, ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.

12.5. Não serão aceitos recursos interpostos em desacordo com o especificado neste Edital (Anexos IV e V).

12.6. Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.

12.7. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.8. Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito de prova, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

12.9. No caso de anulação de questão (ões) de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.10. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

12.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

13. ADVERTÊNCIA

13.1 Em qualquer fase do Processo Seletivo ou após a Seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

13.2 A empresa responsável pela seleção e a Secretaria Municipal de Saúde se reservam o direito de realizar diligências ou receber denúncias no sentido de comprovação de alguma inverdade de que trata o item anterior.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 Este Processo Seletivo terá prazo de validade de **02 (dois) anos**, a contar a data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável 01 (uma) vez, por igual período, a critério da administração, visando interesse público.

14.2 Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, os aprovados serão convocados com prioridade sobre novos selecionados/concursados para assumir os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, ainda que para provimento de vagas surgidas durante a sua realização e mesmo após a sua conclusão.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

15.2 Os locais, data e horário para realização da I e II Etapas da seleção (Prova Objetiva e Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada) serão amplamente divulgados em meios de comunicação disponíveis, com antecedência razoável.

15.3 Este Processo Seletivo realizado pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos.

15.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de Paulo Ramos – MA, cujos integrantes são: Raimundo Ferreira de Lima, CPF nº 019.523.753-63, Matrícula: 0001890; Kassio Alves da Costa, CPF nº 052.762.133-13, Matrícula: 0001888 e Elizabete Freire da Silva Mesquita, CPF nº 012.401.643-00, Matrícula: 0001352, servidores públicos nomeados pelo **Decreto nº 27/ 2018, com as seguintes atribuições:**

- a) Prestar informações gerais acerca do andamento do seletivo no âmbito da organização e acompanhamento do seletivo;
- b) Receber e protocolar os possíveis recursos administrativos dos candidatos relativos ao certame;
- c) Receber e apurar denúncias ou responder dúvidas de possíveis inconsistências durante o processo;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

d) A referida comissão não receberá nenhum valor a título de inscrição de candidato ou ainda bonificação, salário ou gratificação a qualquer título em virtude dos trabalhos durante a validade da comissão que será de até 60 (sessenta) dias após a realização do Processo Seletivo Público.

15.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de Paulo Ramos – MA, juntamente com a Empresa organizadora/ realizadora do Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Ramos - MA, em 24 de maio de 2018.

DEUSIMAR SERRA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
24/05/2018	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO E VAGAS
28/05 a 05/06/2018*	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
17/06/2018	PROVA OBJETIVA
18/06/2018	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
22/06/2018	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
25 e 26/06/2018	PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
27 e 28/06/2018	PRAZO PARA O JULGAMENTO DOS RECURSOS
02/07/2018	RESULTADO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSO(S)
03/07/2018	MATRICULA PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E ENTREGA DE TÍTULOS
03 a 09/07/2018*	CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
12/07/2018	RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA (CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA)
13 e 16/07/2018	PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
17 e 18/07/2018	PRAZO PARA O JULGAMENTO DOS RECURSOS
23/07/2018	RESULTADO FINAL
31/07/2018	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

***Dias úteis.**



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA OBJETIVA:

LÍNGUA PORTUGUESA PARA ACS E ACE

Compreensão e Interpretação de textos verbais não verbais. Verbo. Concordância verbal e nominal. Semântica (sinônimos e antônimos). Numeral. Separação de Sílabas. Pontuação. Adjetivo. Advérbio. Substantivo. Pronomes. Preposição. Conjunções.

NOÇÕES DE MATEMÁTICA PARA ACS E ACE

Números inteiros: operações e propriedades. Problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e Grandezas Proporcionais: razões e proporções. Porcentagem e juros simples. Sistemas de medidas decimais e não-decimais. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Noções Básicas do SUS. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 8.080/90. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Estratégia de Saúde da Família na Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Conceito e Estratégia. Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde (Portaria nº 44/GM, de 03/01/2002; Lei nº 11.350, de 05/10/2006, e Lei nº 12.994/2014). Endemias e Epidemias. Endemias: dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose. Noções de Saneamento Básico. Saúde da Criança, do Adolescente, do Adulto, do Idoso, da Mulher e do Homem. DST/AIDS. Noções de Saúde Bucal. Imunização. Noções de Saúde Mental. Noções sobre Tuberculose, Hanseníase, Hipertensão e Diabetes Mellitus. Conceito de Territorialização, Microárea e Área de Abrangência. Entrevista. Conceitos e Critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador. Condições de Risco Social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratório, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica. Noções de Ética e relações humanas no trabalho. Noções de cidadania.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 11.350/2006. Lei nº 8.080/90. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de vigilância à saúde. Ações de educação em saúde na Estratégia Saúde da Família. Atribuições do Agente de Endemias. Noções de saneamento básico e do meio ambiente. Processo saúde-doença e seus determinantes. Uso de defensivos agrícolas e suas consequências para a saúde humana. Doenças de notificação compulsória. Doenças infecciosas e parasitárias. Dengue: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Atividades de vigilância entomológica. Noções básicas de vigilância sanitária na área de alimentos e estabelecimentos de saúde de baixa complexidade. Controle da raiva. Noções de Ética e relações humanas no trabalho. Noções de cidadania. Malária, Leishmaniose, esquistossomose, Doença de Chagas, Leptospirose, Raiva Animal, Febre Amarela e doenças infectocontagiosas mais comuns no Brasil e no Maranhão e medidas de vigilância epidemiológicas no controle dessas doenças.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Ramos - MA, em 24 de maio de 2018.

DEUSIMAR SERRA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR

REQUERIMENTO

À COMISSÃO ORGANIZADORA

_____, candidato (a)
inscrito (a) no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Agente Comunitário de Saúde e
de Agente de Combate às Endemias do Município de Paulo Ramos - MA, Inscrição nº.
_____, residente no(a) _____
_____, nº.
_____, bairro _____ cidade _____
fones (____) _____, requer:

() Comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar
a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da
Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da
deficiência). Deficiência: _____

_____.

() Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido
Processo Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado
requerido: _____

_____.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

RG: _____

CPF: _____

NºFls.: _____.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CAPA DO RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Examinadora.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

CPF: _____

Inscrito para o cargo de _____, no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Paulo Ramos - MA, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

- ☐ revisão do indeferimento de inscrição
- ☐ revisão do Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova de Conhecimentos
- ☐ revisão da classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final
- ☐ _____

_____, ____ de _____ de ____.

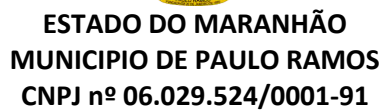
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



FORMULARIO DE RECURSO

[illegible]